

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 3057/2000

Emenda Substitutiva

Dê-se ao inciso VIII do Art. 51 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano a seguinte redação:

“Art. 51

VIII – certidões negativas:

- a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;
- b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de dez anos;
- c) de ações penais com respeito a crimes contra o patrimônio, contra o meio ambiente, contra a ordem urbanística, contra as relações de consumo e contra a Administração Pública.

.....”

Dep. Dimas Ramalho (PPS – SP)